



**PORTARIA Nº 0347/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a portaria 011/2021 do gabinete que nomeou o coordenador de controle interno o senhor Givanildo Ramos da Silva; **CONSIDERANDO** a ficha financeira do servidor, a qual consta que ele recebeu valor a menor em seus vencimentos; **CONSIDERANDO** que nos meses de março, abril, maio e junho de 2021 o servidor recebeu apenas o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, restando uma diferença total de R\$ 7.267,64 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) pendente de recebimento; **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pelo servidor; **CONSIDERANDO** o reconhecimento pela administração do erro no processamento da folha de pagamento no que concerne ao pagamento do citado servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que seja realizado o pagamento da diferença salarial ao senhor **GIVANILDO RAMOS DA SILVA**, titular do cargo de Escrivário, matrícula 87.034-5, **no valor de R\$ 7.267,64**, a ser pago em 04 parcelas fixas de 1.816,91 a partir do mês de julho de 2021. ok  
ok

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora nomeada.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

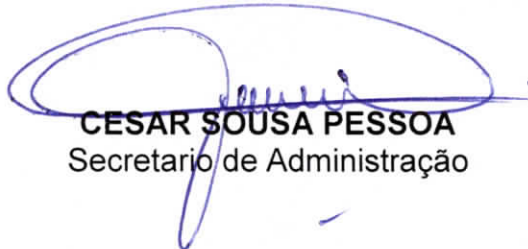
**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume  
TABIRA

27 / 09 / 2021

AMS  
60.070-1  
Funcionária

Tabira, 20 de setembro de 2021.

  
**CESAR SOUSA PESSOA**  
Secretário de Administração